



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.258 DE 21 DE OUTUBRO DE 1997.
Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

JOSE CARLOS DE ARRUDA, Prefeito de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA

"Dispõe sobre a abertura de crédito de Ingresso".

ARTIGO 1. - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura de Rio Grande da Serra, um crédito Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinadas a reforçar as seguintes verbas.

SUPLEMENTA

67.10.60.021.2.018 - 3131	REM. DE SERV. PESSOAIS	R\$ 100.000,00
68.10.60.021.2.018 - 3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$ 100.000,00
84.13.75.428.2.021 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

ARTIGO 2. - A cobertura do presente crédito Suplementar dar-se-a com a anulação parcial das seguintes verbas.

REDUZ

69.10.58.323.1.015 - 4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
81.13.75.428.1.023 - 4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

ARTIGO 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/10/97, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 21 de Outubro de 1997.-

Jose Carlos de Arruda
Jose Carlos de Arruda
Prefeito

Onel de Figueiredo
Onel de Figueiredo
Secr.de Finanças